



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181649, de 27 de setembro de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449039.0800.100	25.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0011.449051.0400.192	192.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.192	500.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0400.192	500.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0480.191	1.200.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.100	60.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.177	215.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	40.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.192	35.000,00
2800.4603.04.212.005.2.758.0001.339039.0300.100	2.000,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0002.339030.0300.100	700,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0003.339030.0300.100	280,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0004.339030.0300.100	2.100,00



2800.4700.11.334.237.2.404.0001.339037.0300.100 1.224,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449039.0800.100	25.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0018.449051.0400.192	692.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0020.449051.0400.192	500.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0480.191	1.200.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0800.100	60.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0009.449051.0800.177	40.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0010.449051.0800.177	215.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.192	35.000,00
2800.4603.04.212.005.2.758.0003.339039.0300.100	2.000,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0006.339030.0300.100	3.080,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0003.339037.0300.100	1.224,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento